

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	11
g) Superintendência de Planejamento Institucional	19
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	23
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 845, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e a Portaria nº 2.212, de 10 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Junta Recursal desta Agência, na qualidade de membros julgadores, as servidoras abaixo relacionadas:

- I - MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL, matrícula SIAPE nº 1609312; e
- II - RENATA MOTINHA NUNES, matrícula SIAPE nº 2442740.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 896, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3369, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 387, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 7, de 14 de fevereiro de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.076911/2013-75, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CPAD/076911/ANAC, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 897, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, no artigo 30 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 388, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 7, de 14 de fevereiro de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.050371/2012-19, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD/050371/ANAC, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 898, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, no artigo 30 do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 667, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 386, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 7, de 14 de fevereiro de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.079065/2012-64, ante as razões apresentadas no Ofício nº 20/CPAD/079065/ANAC, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 899, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, artigo 30 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 666, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como

último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 385, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 7, de 14 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.077277/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/CPAD/077277/ANAC, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 848, DE 09 DE ABRIL DE 2014. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-201-R02 - “Análise de Solicitações de HOTRAN”.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos processo nº 00058.028902/2014-59, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-201-R02, intitulado “Análise de Solicitações de HOTRAN”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS

2 - PORTARIA Nº 907, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das competências que lhe conferem, respectivamente, o art. 41 e Art. 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, conforme disposto no art. 99 do Regimento Interno, e considerando a edição da Portaria nº 2248, de 25 de outubro de 2012, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLSON ALVES DE ALMEIDA, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Recife/PE, para exercer as seguintes atividades, quando solicitado pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

I - analisar e emitir pareceres nos processos de aeródromos que lhe forem atribuídos, à luz da Resolução ANAC nº 158, de 14 de julho de 2010;

II - participar de inspeções e vistorias aeroportuárias;

III - realizar estudos e avaliações quanto a assuntos relacionado às atividades da Gerência de Engenharia de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária; e

IV - representar a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 884, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Renova designação de servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Renovar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC Aeronavegabilidade do servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	CREDENCIAL	A CONTAR DE
01	RUI CARLOS JOSINO ALEXANDRE	A-1924	Da data da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 885, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

CREDENCIAL	INSPAC	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
A-1876	CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	Inspeção de Rampa	06/03/2014
A-2273	EDUARDO DE MARCHI FURLAN	Auditoria em Organização de Manutenção RBAC 145	06/02/2014
A-0716	FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	Inspeção de Rampa	26/02/2014
A-0716	FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	Voo de Acompanhamento	26/02/2014
A-1892	GUSTAVO LIMA CARNEIRO	Inspeção de Rampa	07/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 887, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Delega competência e atribui às Gerências-Gerais, Gerências e Gerências Técnicas suas principais atividades realizadas.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico - GGCP para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de tipo, certificado suplementar de tipo, certificado de organização de produção e atestado de produto aeronáutico aprovado, incluindo as respectivas especificações técnicas e suas revisões, como aplicável;

II - emitir, suspender e extinguir certificado de autorização de voo experimental;

III - emitir, suspender e extinguir autorização especial de voo, com os propósitos de entrega ou exportação de aeronave a seu comprador, voo de produção, voo de demonstração para comprador, e voo com peso superior ao peso máximo de decolagem aprovado;

IV - emitir, suspender ou extinguir aprovação de aeronavegabilidade para exportação;

V - emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação; e

VI conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

Parágrafo único. O Gerente-Geral de Certificação de Produto poderá delegar as competências previstas neste artigo para a Gerência de Programa de Certificação, para a Gerência de Engenharia de Produto e para a Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção, ficando vedada a subdelegação, exceto para o inciso V.

Art. 2º Delegar competência ao Gerente-Geral de Aeronavegabilidade Continuada (GGAC) para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de organização de manutenção e as respectivas especificações e suas revisões;

II - emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo;

III - emitir, suspender e extinguir certificado de aeronavegabilidade, padrão ou especial em sua área de atuação;

IV - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos inerentes aos processos de sua competência, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção;

V - emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação; e

VI conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

§ 1º O Gerente-Geral de Aeronavegabilidade Continuada poderá delegar as competências previstas neste artigo para o Gerente de Coordenação da Vigilância Continuada, Gerente de Engenharia de Manutenção e para os Gerentes Técnicos de Aeronavegabilidade.

§ 2º Os gerentes mencionados no §1º poderão subdelegar competências aos líderes de suas áreas, ficando vedada a subdelegação do inciso VI.

Art. 3º Delegar competência ao Gerente Técnico do Registro Aeronáutico Brasileiro - GTRAB para:

I - administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro;

II - emitir, suspender ou extinguir certificado de matrícula;

III - emitir, suspender ou extinguir certificado de aeronavegabilidade; e

VI - conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

Art. 4º Delegar competência ao Gerente Técnico de Assessoramento - GTAS para:

I - emitir decisão em primeira instância em processos administrativos de apuração de infrações, prevista no art. 1º, § único, da Resolução ANAC nº 111, de 15 de setembro de 2009, modificada pela Resolução ANAC nº 136, de 9 de março de 2010, bem como convalidar ou ratificar autos de infração relativos à área de competência da Superintendência.

II - emitir, suspender e cancelar, certificados de autorização de pessoas credenciadas, tanto físicas quanto jurídicas, nas áreas de competência da Superintendência.

Art. 5º São competências comuns aos Gerentes Gerais, Gerentes e Gerentes Técnicos desta Superintendência para, no que tange a suas atribuições:

I - emitir parecer sobre proposta de requisito, isenção ou procedimento;

II - emitir pareceres e dar encaminhamento em processos administrativos; e

III - detalhar funções e atividades das respectivas áreas em procedimento interno, em consonância com as diretrizes da Superintendência.

Art. 6º Atribuir à Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico -GGCP como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - certificação de projeto de produto aeronáutico;

II - certificação de modificação de projeto de produto aeronáutico;

III - certificação e vigilância continuada de organizações de produção;

IV - certificação de aeronavegabilidade associada com as atividades, em sua área de atuação; e

V vigilância continuada de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 7º Atribuir à Gerência de Programa de Certificação - GCPR como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - coordenação dos processos de certificação de projeto de produto aeronáutico;

II - coordenação dos processos de certificação de modificação de projeto de produto aeronáutico;

III - processamento de dificuldades em serviço e eventual proposição de diretriz de aeronavegabilidade; e

IV - vigilância continuada de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 8º Atribuir à Gerência de Engenharia de Produto - GCEN como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis ao projeto, nas áreas de:

- a) estrutura aeronáutica e segurança de cabine;
- b) sistemas mecânico, hidráulico e pneumático;
- c) sistemas eletro-eletrônico e software embarcado;
- d) propulsão e proteção ambiental (ruído e emissões);
- e) fator humano, integração de sistemas, desempenho em solo/voo e qualidade de voo; e
- f) outros aspectos técnicos considerados essenciais à segurança de voo.

II - vigilância continuada de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 9º Atribuir à Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção – GTAI, como atividades principais, aquelas relacionadas a:

I - certificação e vigilância continuada de organizações de produção;

II - dentro do processo de certificação de produto aeronáutico, inspeção necessária à verificação da conformidade de produto, de processo, de espécime de ensaio e de instalação associada;

III - certificação de aeronavegabilidade associada com as atividades inerentes à certificação de produto aeronáutico e aviação experimental;

IV - inspeção para emissão de certificado de exportação de produto aeronáutico, incluindo aeronave usada; e

V - a vigilância continuada de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 10 Atribuir à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - certificação de aeronavegabilidade nas situações não abrangidas pelas competências da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico;

II - certificação e vigilância continuada de organizações de manutenção;

III - certificação das atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo, bem como a vigilância continuada dessas atividades; e

IV - vigilância continuada de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 11 Atribuir à Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada - GCVC como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - planejamento das atividades de certificação e vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada;

II - coordenação das atividades de certificação e de vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, pelo estabelecimento de processos, buscando maior eficiência;

III - padronização e coordenação técnica das atividades de certificação e de vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada;

IV - realização de auditorias periódicas no âmbito das gerências e gerências técnicas da GGAC; e

V - monitoramento, através de indicadores de produtividade e desempenho, da execução das atividades de certificação e de vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada.

Art. 12 Atribuir à Gerência de Engenharia de Manutenção - GAEM como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - gestão dos recursos humanos necessários para a execução das atividades da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, pelas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade; e

II - padronização da execução das atividades administrativas da Gerência-Geral, pelas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade, incluindo auditorias periódicas.

Art. 13 Atribuir à Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo - GTAR-SP, à Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro - GTAR-RJ e à Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília - GTAR-DF como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - execução de inspeção, de vistoria, de auditoria ou de atividade necessária para certificação e vigilância continuada, nas áreas de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada;

II - avaliação e aprovação ou aceitação de documentos e processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas, organizações de manutenção aeronáutica, aviação geral e aeronaves civis;

III - realização de exame prático visando à habilitação de mecânico de manutenção aeronáutica e execução de atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção; e

VI - vigilância continuada de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 14 Atribuir à Gerência Técnica de Processo Normativo - GTPN, como atividades principais, aquelas relacionadas com:

I - coordenação do desenvolvimento de requisitos relativos às competências da Superintendência de Aeronavegabilidade, bem como outros atos normativos aplicáveis;

II - coordenação e articulação com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, com vistas ao intercâmbio, desenvolvimento e à melhoria dos requisitos mínimos de segurança da aviação civil;

III - coordenação e o desenvolvimento da documentação de interpretação de requisitos e de procedimentos relativos à área de atuação da Superintendência de Aeronavegabilidade;

IV - suporte ao desenvolvimento organizacional da Superintendência de Aeronavegabilidade, propondo melhorias de processo e procedimento interno;

V - administração do banco de dados com as interpretações e os meios alternativos de demonstração de cumprimento a requisito aceitáveis pela Superintendência de Aeronavegabilidade;

VI - suporte à Superintendência de Aeronavegabilidade no tocante à definição da base de certificação e outras atividades correlatas;

VII - suporte à Superintendência de Aeronavegabilidade em negociações, intercâmbios e articulações com outras organizações nacionais e internacionais, incluindo o desenvolvimento de acordos com autoridade de aviação civil de outros países relativos à aeronavegabilidade; e

VIII - a manutenção de articulação com instituições, no Brasil e no exterior, com o objetivo de promover o intercâmbio e internalizar informações sobre aeronavegabilidade.

Art. 15 Atribuir à Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade - GTGC como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - coordenação e estabelecimento de ações estratégicas, no que tange à aquisição, preservação e disseminação de conhecimentos de interesse da Superintendência;

II - planejamento, coordenação e controle da formação dos servidores alocados na Superintendência, observando procedimentos e orientações estabelecidos pelas Superintendências de Gestão de Pessoas;

III - administração dos registros de capacitação; e

IV - administração do acervo de documentação técnica, bem como a preservação e difusão da memória técnica da Superintendência de Aeronavegabilidade.

Art. 16 Atribuir à Gerência Técnica de Planejamento e Acompanhamento - GTPA como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - desenvolvimento e coordenação de atividades de planejamento; e

II - acompanhamento e fiscalização, junto às demais unidades da Superintendência, do cumprimento do planejamento e dos planos de trabalho estabelecidos.

Art. 17 Atribuir à Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - assessoramento, análise e guarda dos processos administrativos instaurados por autos de infração visando emissão de decisões de primeira instância, relativos à área de competência da Superintendência;

II - administração do sistema de credenciamento de pessoas, no âmbito da Superintendência.; e

III - assessoramento ao Superintendente, no que tange ao Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC - PSOE - ANAC e ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO, no âmbito da Superintendência.

Art. 18 São atribuições comuns das Gerências-Gerais, Gerências e Gerências Técnicas:

I - a participação nas ações de aquisição, criação, disseminação e preservação do conhecimento;

II - a melhoria contínua em todas as atividades, e em especial, naquelas que requerem interação com outras áreas, internamente e externamente à Superintendência;

III - a análise e processamento, no âmbito de suas competências, das Recomendações de Segurança de Voo decorrentes de investigação de acidente ou de incidente aeronáuticos;

IV - a participação em grupos de trabalho, discussões e reuniões técnicas com vistas ao desenvolvimento e à melhoria dos requisitos de segurança da aviação civil; e

V outras que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Ficam revogadas as Portarias nº 955/SAR, de 16 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 7, nº 20, de 18 de maio de 2012, nº 18/SAR, de 6 de janeiro de 2011, publicada em BPS v. 6, nº 1, de 07 de janeiro de 2011, nº 1489, de 28 de agosto de 2009, publicada em BPS v. 4, nº 35, de 28 de agosto de 2009, nº 1987/SAR, de 02 de outubro de 2012, publicada no BPS v. 7, nº 40, de 05 de outubro de 2012, nº 474/SAR, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no BPS v. 8, nº 8, de 22 de fevereiro de 2013 e nº 171/SAR, de 25 de janeiro de 2012, publicada no BPS v. 7, nº 4, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 21 revogar e substituir a Portaria nº 3073/SAR, de 26 de novembro de 2013, publicada no BPS v. 8, nº 48, de 29 de novembro de 2013.

Art. 22 Ficam convalidados os atos do art. 4º praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a publicação desta portaria.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 886, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 1/ANAC/2014, firmado com a empresa ENFERMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - EPP, CPNJ nº 06.189.991/0001-89, cujo objeto consiste na realização de exames médicos periódicos dos servidores do Quadro da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no Contrato.

I - Fiscal do Contrato e Responsável pelo Grupo 1 referente a cidade de Brasília/DF, Goiânia/GO, Palmas/TO, Macapá/AP, Manaus/AM, Belém/PA, Porto Velho/RO, Fortaleza/CE, Recife/PE, Teresina/PI, São Luís/MA, Santarém/PA, Petrolina/PE, Natal/RN, Maceió/AL, Imperatriz/MA, Campina Grande/PB e Aracaju/SE:

a) KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE nº 1686440, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4170, como Titular; e

b) CLARA FERREIRA CERQUEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1541717, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4698, como Substituto.

II - Responsáveis Locais Grupo 2 referentes as cidades de Rio de Janeiro/RJ, Macaé/RJ, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG e Vitória/ES:

a) ELENICE DE ANDRADE MARTINS, matrícula SIAPE nº 1639655, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5891, como Titular; e

b) ARLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1723667, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5896, como Substituto.

III - Responsáveis Locais Grupo 3 referente as cidade de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, São José dos Campos/SP, Campinas/SP, Montes Claros/MG, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, e Porto Alegre/RS:

a) ELIANA MONIWA TADA, matrícula SIAPE nº 1731171, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8768, como Titular; e

b) ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 0197203, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3797-2381, como Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 888, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8754, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa R A EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 03.961.338/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro na ANAC em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8672, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 889, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DOS SANTOS JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8753, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2010, firmado com a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ nº 61.695.227/0001-93, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica à Unidade Regional de São Paulo, estabelecida no Edifício Congonhas Office, localizado à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 815, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.245, de 23 de outubro de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 890, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1794870, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/NURAC/RF/2014, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada, de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações dos NURAC's Recife-PE, Natal/RN, Fortaleza/CE e Salvador/BA da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 891, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1641728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4613, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2014, firmado com a empresa ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 16.894.574/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de tradução simultânea (Português/Japonês), toalhas brancas e mesa tipo “pranchão” para a realização da Reunião de Consulta entre Brasil e Japão, em atendimento as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar a servidora DANIELA CERVO DE TOLOZA, matrícula SIAPE nº 1450127, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4313, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 893, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8657, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 5/ANAC/2012, firmado com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1694601, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8753, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 37, de 08 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 02, de 10 de janeiro de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 894, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2007, firmado com a empresa BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 03.992.128/0001-77, que tem por objeto a locação de imóvel, para atender às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2412, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.443, de 28 de julho de 2011.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 895, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2356, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/ANAC/2010, firmado com a PIER IMPORT F. COMMERCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.881.396/0001-80, que tem por objeto a Prestação de serviços de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos

necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA IYDA, matrícula SIAPE nº 1738805, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2350, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 154, de 28 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 4, de 28 de janeiro de 2011.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 900, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº1510646, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2370, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1/ANAC/2013-RRSP, firmado com a empresa COTTAR MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ 05.080.967/0001-44, que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes de reposição.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2720, de 16 de outubro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 901, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, Matrícula SIAPE nº 1522847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº(12) 3797-2412, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2012, firmado com a empresa COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 59.231.555/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra na categoria funcional de copeira, e todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA IYDA, matrícula SIAPE nº 1738805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2350, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2899, de 05 de novembro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 902, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2479, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/ANAC/2011, firmado com a SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0001-02, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada em dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2348, para responder como Fiscal

Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 366, de 07 de fevereiro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 892, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Designa as equipes dos projetos prioritários no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem as arts. 92 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de novembro de 2009, com alterações posteriores, e 6º, inciso I, e 16, inciso III, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos arts. 2º da Portaria nº 1.699, de 3 de julho de 2013, e 10 da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor as equipes dos projetos prioritários da Agência, alterando o disposto nos itens II a XI do Anexo I da Portaria nº 1.768, de 11 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MACHADO DE FREITAS

ANEXO I À PORTARIA Nº 892, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

EQUIPES DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS

II - pelo Projeto Implantação do PSOE-ANAC nas atividades da Agência:

EQUIPE	UORG
JOÃO SOUZA DIAS GARCIA	SPO
ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA	SRE
CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO	SAR
EDUARDO MARCOS BARONI	SPO
FELIPE GONZALEZ GONZAGA	SPO
FLAVIO JOSÉ DE ALMEIDA	GGAP
FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	SAR
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA	SIA
IGOR CARNEIRO PENNA	GGAP
MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ	SPI
MÁRIO JOSÉ DIAS	SPO
NÉVERTON ALVES DE NOVAIS	GGAP
PATRICIA VILELA MARQUES	SIA
RAQUEL DE ALMEIDA IRBER	GGAP

III - pelo Projeto Gestão da Fiscalização:

EQUIPE	UORG
JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES ALMEIDA	SIA
AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO	SPO
BRUNO ATHAYDE CARRARA	SPO
EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO	SAR
LEONARDO BOSZCZOWSKI	SIA
MARCELO MIGUEL FREMDER	GGAF
MARCOS DUMAY DE MEDEIROS	SIA
RODRIGO RIBEIRO ALENCAR	SRE

IV - pelo Projeto Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas:

EQUIPE	UORG
ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO	SAR
ANA CAROLINA PIRES DA MOTTA	ASTEC
ALICE SERPA BRAGA	Procuradoria
GUSTAVO MACHADO DE FREITAS	SPI
LEONARDO LUCIO ESTEVES	SIA
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS	SPO
HENRIQUE SIMÃO DE SENA	SRE
HENRI SALVATORE BIGATTI	SAR

V - pelo Projeto Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil:

EQUIPE	UORG
DANIEL VIEIRA SOARES	SRI
ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS	Assessor junto à OACI
BERNARDO TOMAZ DE CASTRO	SPI

DIOGO FERNANDO ARBIGAUS	SRI
FRANCISCO DOMINGUES RAMOS	SRI
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO	DOA
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS	SPO
NANCY AMELIA SANCHES AMIKURA	SRI
RICARDO BISINOTTO CATANANT	SRE
ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO	SAR
VANESSA DOS SANTOS JANUÁRIO	SIA

VI - pelo Projeto Melhoria do Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados:

EQUIPE	UORG
FÁBIO BARBOSA MARRA	SAF
GUILHERME FERNANDES RESENDE	SRE
ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA	GGAF
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Ouvidoria
JOSÉ RENATO OLIVEIRA	SAR
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS	SPO
MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO	SIA
MELINA ZABAN CARNEIRO	SAF
NEODIR JOSÉ COMUNELLO	SAR

VII - pelo Projeto Elaboração do Plano de Contingência para eventos críticos:

EQUIPE	UORG
JULIANA MORAES DE SOUSA	SPI
ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR	SAF
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO	DOA
KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM	ASCOM
MARCELO FREMDER	GGAF
MILTON PEREIRA DE SOUZA	SPI
RICARDO SENRA DE OLIVEIRA	GGAP
ROGÉRIO PECCI FILHO	DRE

VIII - pelo Projeto Monitoramento da Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros e de Cargas:

EQUIPE	UORG
THIAGO DINIZ SATHLER GARCIA	SRE
ANDERSON MAXIMINO DA SILVA	GGAP
BENILDES OLIVEIRA MACHADO	SRE
CLEUJANIO SILVA CRUZ	SRE
CHRISTIAN FREITAS PEREIRA	GGAP
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES	SIA
FABIO BARBOSA MARRA	SAF

LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO	SRE
MARCELO PEREIRA QUEIROZ	SRE
NILO ARTHUR ERICSEN FERREIRA	DRE
RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO ALVES	SRE
VITOR CAIXETA SANTOS	SRE

IX - pelo Projeto Otimização e Melhoria da Qualidade do Processo de Certificação de Pessoal da Aviação Civil:

EQUIPE	UORG
AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO	SPO
ALLAN JASMIM MEIRINO	GGAP
ANDREA FERREIRA MOTTA	SIA
CARLOS AUGUSTO SANTANA FERNANDES	SPO
EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES	SPO
ELDER SOARES RODRIGUES	SPO
HALYSON HENRIQUE DE SOUZA VALADÃO	SPO
LUANA DOS SANTOS BRITO	SIA
PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA	SPO
SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA	SPO
TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SPI
VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO	SPO

X - pelo Projeto Planejamento e Racionalização da Atuação da ANAC sobre Temas de Meio Ambiente:

EQUIPE	UORG
ALEXANDRE RODRIGUES FILIZOLA	SRI
ALEXANDRE MENDES COSTA	SRE
ALINE SOUSA DA SILVEIRA	SAR
BRUNO ARANTES CALDEIRA SILVA	SAR
ROGÉRIO PECCI FILHO	DRE
FRANCISCO CESAR DE MEDEIROS	SRE
RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI	SIA
HALYSON HENRIQUE DE SOUZA VALADÃO	SPO
CRISTIANO VIANA SERRA VILLA	SRI
DIOGO FERNANDO ARBIGAUS	SRI

XI - pelo Projeto Gestão da Exploração Aeroportuária:

EQUIPE	UORG
RODRIGO RIBEIRO ALENCAR	SRE
ALEXANDRE ROMANO MASSIGNAN BEREJUK	SIA

FERNANDO BARBELLI FEITOSA	SRE
LUIS ANDRÉ DE ABREU CRUVINEL GORDO	SRE
MARCELO REZENDE BERNARDES	SPI

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 846, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.010529/2014-80, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648546, licença capacitação no período de 11 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 847, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença capacitação a servidora

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.013433/2014-84, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373, licença capacitação no período de 31 de maio de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 849, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.103709/2013-23, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor FELIPE SIMON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1813868, com lotação na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, em Brasília/DF e exercício na Gerência Técnica de Desenvolvimento de Sistemas e Administração de Dados - GTSD, para ser lotado na Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF e ter exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 850, DE 09 DE ABRIL DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações introduzidas pela Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.091038/2013-41, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0205697, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência, nos termos do art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003(nova redação), a contar de 22 de dezembro de 2013, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 851, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Remoção de ofício, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o inciso I do artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 00065.019433/2014-98, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PORTELA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1767309, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI, para a mesma Superintendência, e ter exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - APOSTILA Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e ainda o art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992, nos termos do constante no Processo nº 00058.028402/2014-17, resolve:

Apostilar a nomeação da servidora ODETE LUCI PEREIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 0197203, no Cargo Comissionado de Gerente Técnico de Administração e Finanças São Paulo, código CGE IV, de que trata a Apostila nº 6, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7 nº 40 S1 (Edição Suplementar), nomeada originalmente pela Portaria nº 1.818, de 7 de outubro de 2009, para considerar o seu nome de solteira ODETE LUCI PEREIRA.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. (*)

A GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que os servidores relacionados na tabela integral anexa foram capacitados.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*) Tabela – Anexo II ao BPS.

8 - FORMAÇÃO DE INSTRUTOR

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA
ANDRE LUIZ STRAUSS BOSSE
CÉSAR COSTA VIANA
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA

CRISTIANO VIANA SERRA VILLA
FABIO FAGUNDES DOS SANTOS
FABRICIO SOUSA REGO
FELIPE SIMON
GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
HILDEBRANDO OLIVEIRA
LUCAS ROCHA SILVA REGO
LUIZ ANDRÉ DE ABREU CRUVINEL GORDO
RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO ALVES
RODRIGO VIANA TORRES
SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO

concluíram o curso “Formação de Instrutor”, realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 40 horas, de 31 de março a 04 de abril de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

9 - EXCEL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA
ALYSSON CRISTIANO DINIZ
MARCOS PAULO DOS SANTOS
MARIANA MONTEIRO ROSA
RENATA CRUZ RODRIGUES
SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO
SERGIO RAMOS FAVARINI
TALITA ARMBORST

participaram do curso "Excel para Elaboração de Relatórios Gerenciais", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 16 horas, de 18 a 21 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

10 - INSPAC SERVIÇOS AÉREOS – ATUALIZAÇÃO.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ADRIANO PINTO DE MIRANDA
CARLOS CÉSAR GADELHA DANTAS
CASSIO CASTRO DIAS DA SILVA
CLAUDINEY APARECIDO DA SILVA
DANIELA TOMAZZETTI URROZ
FELEMON GOMES BOAVENTURA
FLAVIA MACEDO ROCHA DE GODOI
FRANCISCO CESAR DE MEDEIROS
GUILHERME GONTIJO ADAME

JOSÉ BARRETO DE ANDRADE NETO
MARCELO PEREIRA QUEIROZ
MARCUS VINICIUS CORRÊA LEITE
MAURICIO FILGUEIRAS CURVELO
PEDRO GREGÓRIO DE MIRANDA ALVES
RAFAEL BRAGA DE MELO
RENATA CRUZ RODRIGUES
RODRIGO RIBEIRO ALENCAR
SÉRGIO ALEXSANDER LEITÃO
THIAGO DINIZ SATHLER GARCIA
THIAGO JUNTOLLI VILHENA

participaram do curso "INSPAC Serviços Aéreos - Atualização", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 8 horas, dias 24 e 25 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

11 - PALESTRA MODELAGEM DE PROCESSOS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

JOSE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA
MARCELL BRUNO SOUZA E SILVA
MARCOS DUMAY DE MEDEIROS
RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA
RAFAEL OLIVEIRA

participaram do curso "Palestra Modelagem de Processos", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 4 horas, dia 25 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

12 - CURVA DE RUÍDO.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALBERTO DE BARROS MORAES SAYÃO
BRENO LUCAS ALVARENGA
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES
EMMELE GONELLA FONTENELLE FERNANDES
MARCO ANTONIO STUTZEL
MARCOS PAULO GONCALVES DA SILVA
PATRÍCIA VILELA MARQUES
RODRIGO ORTOLA TORRES

participaram do curso "Curva de Ruído", realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 29 horas, de 24 a 28 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica